



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CEE - Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

OBJETO	ANÁLISE DO HISTÓRICO DO PIONEIRO PASTOR MARCOS DOS ANJOS
EMENTA	PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. (CEE) AO HISTÓRICO DO PIONEIRO PASTOR MARCOS DOS ANJOS
AUTOR	VER. PROF. SEBASTIAN (UNIÃO BRASIL)
PARECER	FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Prof. Sebastian que propõe dar o nome de “Praça Pastor Marcos Rodrigues Isidoro dos Anjos – ‘Pastor Marcos dos Anjos’” à praça localizada no Parque do Bosque, em Tangará da Serra – MT.

A proposta está em conformidade com os dispositivos legais regimentais que disciplinam a denominação de logradouros públicos no âmbito do município. Observa-se que o homenageado, Pastor Marcos dos Anjos, deixou um legado marcante na área da educação e da fé cristã em nossa cidade, especialmente através da fundação e direção do Instituto Presbiteriano de Educação Simonton – IPES.

Sua trajetória evidencia uma vida dedicada ao serviço social, à promoção de valores éticos e cristãos, e ao fortalecimento da educação de base. Como pastor, educador e escritor, teve atuação significativa em conselhos e comissões da cidade, como o Conselho Municipal de Educação, COMINTER e CONPLETS. Mesmo diante de enfermidade, manteve-se firme em sua missão até seu falecimento em 2023.

A nomeação da praça é uma justa e merecida homenagem àquele que contribuiu de forma tão relevante para a formação educacional e espiritual de inúmeras famílias tangaraenses. A iniciativa atende ao princípio da valorização da história e da memória daqueles que ajudaram a construir e transformar nosso município.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CONCLUSÃO

Diante do exposto, este relator **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei, por reconhecer sua legalidade, relevância e elevado mérito social, cultural e educacional.

Tangará da Serra, 30 de junho de 2025.

RELATOR ESCOBAR	
PRESIDENTE PROF SEBASTIAN ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	VICE-PRESIDENTE EVÂNIA FÉLIX ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 287A-CE35-07C6-4AC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EVANIA FELIX DA SILVA GRAGEL (CPF 768.XXX.XXX-04) em 30/06/2025 15:30:38 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



SEBASTIAN RAMOS (CPF 779.XXX.XXX-53) em 30/06/2025 15:47:15 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MAURICIO ESCOBAR (CPF 009.XXX.XXX-00) em 30/06/2025 16:31:51 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/287A-CE35-07C6-4AC8>